



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 073/2014**

Data: 13.03.2014

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Atendente de Creche por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 023/2014, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e

considerando o memorando sob o nº 2013006872 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 023/2014 de 22.01.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9979 de 23.01.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 012/2014 de 22.01.2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Atendente de Creche, por não comparecimento para posse, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 023/2014 de 22.01.2014.

I – Fabiana Ramos Santana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.020 de 14.03.2014 – página 27 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 044 de 13.03.2014 – ano 04